



## TORTA DE ATUM DE LIQUIDIFICADOR

### Ingredientes

#### Massa:

1 xícara de farinha de trigo  
1 xícara de amido de milho  
3 ovos pequenos (ou 2 grandes)  
1 ½ xícara de leite  
½ xícara de óleo  
1 colher (sopa) de fermento em pó  
1 pitada de sal  
Manteiga para untar a forma

#### Molho:

1/2 cebola picada  
1/2 alho picado  
3 colheres (sopa) óleo  
1 lata de molho de tomate  
1/2 lata de água  
1 cubo de caldo de galinha  
1 pitada de açúcar  
sal, pimenta, salsinha a gosto

#### Recheio:

1 lata de atum escorrido  
1 xícara de ervilhas (frescas ou congeladas)  
1 tomate picado  
½ xícara de mussarela em cubos pequenos  
½ xícara de cebola picada grosseiramente  
Cheiro verde a gosto  
Orégano a gosto  
Sal a gosto  
1 colher (sopa) de azeite de oliva

### Modo de preparo

Em um recipiente junte todos os ingredientes do recheio e misture bem. No liquidificador ou processador de alimentos, bata todos os ingredientes da massa. Despeje metade da massa numa assadeira untada (20x30 ou 30cm de diâmetro). Em seguida, espalhe o recheio e cubra com o restante da massa. Coloque em forno pré-aquecido e asse por 30 min (aproximadamente) em forno médio, ou até dourar.

Serve 12 a 18 porções.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 297 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Autor: Prefeito Municipal

**“Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, alterando parcialmente a Organização e Estrutura definida na Lei Complementar nº. 293 de 04 de maio de 2023 e suas alterações, na forma que menciona.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Wagner dos Santos Carneiro, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº. 293/23, dando nova redação ao inciso X e acrescentando o inciso XLI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais:**

(...)

**X - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;**

(...)

**XLI - Secretaria Municipal da Mulher.”**

Art. 2º - Os incisos III e IV do artigo 3º da Lei Complementar nº. 293/23 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º Para a execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no art. 1º, os órgãos municipais estão agrupados:**

(...)

**III - Órgãos de ação governamental e políticas públicas:**

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;**

(...)

**zv) Secretaria Municipal da Mulher.**

**IV - Órgãos colegiados de assessoramento:**

(...)

**c) Conselho Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a fome;**

(...)

**l) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher;**

(...)

**t) Conselho Municipal de Segurança Alimentar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome; e**

Art. 3º - O artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19. O Gabinete do Prefeito exerce as seguintes funções básicas:**

(...)

**XI - promover a realização de estudos e pesquisas, que formem um banco de dados, além de debates que aprofundem o conhecimento sobre a situação da Juventude, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome;”**

Art. 4º - Fica alterado o título da Seção X e artigo 29, seus incisos, alíneas e parágrafos de referência, na forma que menciona:

“Seção X

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DO COMBATE A FOME

Art. 29. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome exerce as seguintes funções básicas:

**I - propor, promover e desenvolver a política pública de assistência social do Município de forma integrada com a Lei Orgânica de Assistência Social, PNAS, NOBS/SUAS e executar programas, atividades e projetos que visem à melhoria de vida da população, o combate à exclusão e à pobreza e a proteção de grupos e indivíduos em situação de risco social e pessoal;**

**II - coordenar, em nível local, o processo de descentralização da Assistência Social, considerando a responsabilidade das três esferas de governo, Sistema Único da Assistência Social e a participação dos diversos segmentos envolvidos na formulação das políticas e no controle das ações;**

**III - articular os esforços dos setores governamental e privado, no processo de assistência social do Município, incluindo o estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil;**

**IV - promover a atenção prioritária à infância e à adolescência em situação de risco social e pessoal, bem como ao idoso e aos portadores de necessidades especiais;**

**V - promover a realização de estudos, diagnósticos e perfis socioeconômicos da população, voltados para os programas de assistência social, promovidos pela própria Secretaria ou por outros órgãos municipais;**

**VI - promover programas para clientela específicas e de ações assistenciais de caráter de emergência social;**

**VII - realizar eventos para promoção de direitos da cidadania, destinados à inclusão social;**

**VIII - prestar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar;**

**IX - prestar auxílio material em casos de extrema pobreza ou outros de emergência comprovada;**

**X - formular projetos voltados para a ampliação das oportunidades de trabalho, de forma a enfrentar o desemprego e melhorar a qualidade de vida da população;**

**XI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;**

**XII - gerir o Fundo Municipal de Combate à Fome;**

**XIII - articular com os governos federal e estadual e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;**

**XIV - prestar orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, de programas e de projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;**

**XV - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda; e**

**XVI - desempenhar outras atividades afins.**

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

**I - Subsecretaria de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;**

**II - Superintendência de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;**

**III - Departamento de Proteção Social Básica, Especial e do Combate à Fome:**

a) **Gestão do Suas;**

b) **Gestão da Proteção Social Básica;**

c) **Gestão da Proteção Social Especial;**

d) **Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional;**

e) **Gestão de Assuntos Institucionais;**

f) **Gestão Regional de Equipamentos da Assistência Social;**

g) **Gestão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional;**

h) **Gestão Institucional;**

i) **Gestão Regional dos Conselhos;**

j) **Diretoria do SIMASE;**

k) **Diretoria de Planejamento e Gestão Social;**

l) **Diretoria de Operação de Serviços, Programas e Projetos Sociais;**

m) **Diretoria de Projetos de Cidadania;**

n) **Diretoria de Atendimento e Proteção à Família;**

p) **Diretoria de Média e Alta Complexidade; e**  
q) **Diretoria de Monitoramento e Avaliação.**  
**IV - Superintendência de Combate à fome;**  
**V - Superintendência de Cidadania;**  
**VI - Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e do Combate à Fome:**

a) **Superintendência de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome;**

b) **Gestão orçamentária e Financeira**

c) **Gestão de Bens, Almoarifado e Patrimônio;**

d) **Diretoria de Divisão de Informática; e**

e) **Diretoria de Divisão de Recursos Humanos.**

**VII - Departamento de Assuntos Jurídicos:**

a) **Superintendência de Assuntos Jurídicos;**

b) **Gestor de Assuntos Jurídicos; e**

c) **Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias.**

**VIII - Departamento Organizacional e Administrativo:**

a) **Gestão Organizacional e Administrativa.**

**IX - Departamento de Contabilidade:**

a) **Superintendência de Contabilidade.**

§ 2º. A Subsecretaria de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome exerce as seguintes funções básicas:

**I - assessorar o Prefeito nas ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania, na política municipal de participação social, mediante atuação articulada com órgãos públicos municipais, estaduais e federal;**

**II - coordenar a política municipal de direitos humanos e de participação social, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e em consonância com a Constituição Federal e Pactos Internacionais;**

**III - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos humanos e de participação social no âmbito municipal, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade civil; elaborar projetos e programas que promovam a construção de uma sociedade mais justa, apresentando propostas que assegurem a igualdade de condições, a justiça social e a valorização da diversidade;**

**IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à efetivação de direitos humanos, cidadania e participação social, nas áreas afetas às suas atribuições; e**

**V - desempenhar outras atividades afins.**

§ 3º. Os cargos terão suas competências e atribuições disciplinadas por Decreto, e se utilizarão da estrutura da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome, ou de outras Secretarias Municipais, quando for o caso, para exercerem suas atividades.

Art. 5º- Fica transferida da estrutura interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome para a Secretaria Municipal da Mulher a gestão das unidades relativas às ações de políticas públicas para mulheres, na forma prevista no artigo 9º desta Lei.

Art. 6º - O artigo 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 38. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo exerce as seguintes funções básicas:**

(...)

**III - realizar cadastro da população beneficiária dos programas de habitação de interesse popular, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome;”**

Art. 7º - O artigo 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 40. A Secretaria Municipal de Segurança Pública exerce as seguintes funções básicas:**

(...)

**V - implementação de medidas preventivas que visem promover a cidadania e a inclusão social em setores ou regiões focos de violência e criminalidade, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a**





## MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

### Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

### Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva. Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto. Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar. Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem. Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro. Recheiar com a carne moída e servir.

## ESTROGONOFE DE FRANGO

### Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

### Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente. Junte o frango e tempere com o sal. Mexa até o frango dourar de todos os lados. Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado. Cozinhe até formar um molho espesso. Se necessário, adicione água quente aos poucos. Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite. Mexa por 1 minuto e retire do fogo. Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

**Fome e a Secretaria Municipal da Mulher;**

Art. 8º - Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher, órgão da Administração Municipal Direta, com a finalidade de assessorar, coordenar e articular junto à Administração Municipal, na definição e implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando à sua plena integração social, política, econômica e cultural.

Art. 9º - Fica acrescida a Seção XLI – Da Secretaria Municipal da Mulher no Capítulo IV da Lei Complementar nº. 293/23, com as seguintes atribuições, organização e estrutura:

“ **Seção XLI**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

**Art. 60 B – A Secretaria Municipal da Mulher exerce as seguintes funções:**

**I - assessorar a Administração Pública Municipal:**

**a) na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;**

**b) na formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;**

**c) na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;**

**II – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;**

**III – implantar políticas para as mulheres, reduzindo a desigualdade de gênero;**

**IV – promover a saúde plena para as mulheres e a garantia de direitos à participação política, ao trabalho, à renda, à cultura, ao lazer e aos demais direitos;**

**V – promover o combate ao assédio sexual, moral, ou outra forma de violência contra a mulher através de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria;**

**VI – implantar e fortalecer programas de qualificação, visando a construção da autonomia econômica das mulheres;**

**VII – implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;**

**VIII – criar políticas de transversalidade de atendimento à mulher, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;**

**IX – contribuir e acompanhar os serviços prestados nas unidades médicas pertinentes à mulher;**

**X - estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;**

**XI - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à implementação de políticas para as mulheres;**

**XII - gerir o Fundo Municipal da Mulher;**

**XIII – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação**

§ 1º. A Secretaria Municipal da Mulher compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:

**I – Subsecretaria de Políticas para as Mulheres**

**II – Assessoria de Participação e Controle Social**

**IV – Departamento de Enfrentamento à Violência**

a) **Divisão de Fortalecimento da Rede de Atendimento**

b) **Divisão de Ações Preventivas**

**V – Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres**

a) **Divisão de Incentivo à Atividade Produtiva**

b) **Divisão de Alternativa de Renda.**

Art. 10. – O artigo 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 61. Fica delegada competência aos Secretários Municipais de Planejamento e Orçamento, Compras, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Obras, Infraestrutura, Captação de Recursos e Desenvolvimento Urbano, Conservação, ao Presidente do Fundo Municipal de Saúde, ao Secretário Municipal Especial do Tesouro e ao Controlador Geral do Município para emissão de empenhos e autorização de pagamentos na forma prevista nesta Lei.**”

Art. 11. – A redação do caput da Seção VI, do Capítulo V da Lei Complementar nº. 293/23 e seu artigo de referência passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Seção VI**

**DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DO COMBATE A FOME**

**Art. 68 - Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e do combate a fome, na qualidade de ordenador de despesa no âmbito da unidade gestora – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome de Belford Roxo – SEMASC, e do Fundo Municipal de Assistência Social, observada a legislação aplicável e as normas em vigor:**

**I – Abrir, movimentar e encerrar contas correntes;**

**II – Solicitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo delegar;**

**III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o Secretário Municipal Especial de Administração**

**Financeira do Departamento de Administração Financeira;**

**IV – Autorizar débitos relativos a operações;**

**V – Autorizar, assinar e emitir ordens de pagamento, assinando-as em conjunto com o Secretário Especial**

**de Administração Financeira do Departamento de Administração Financeira;**

**VI – Efetuar aplicações e resgates de aplicações financeiras;**

**VII – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas;**

**VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;**

**IX – Emitir comprovantes;**

**X – Solicitar saldos, extratos de contas de depósitos, de aplicações financeiras, de investimentos e de operações de crédito, podendo delegar;**

**XI - Autorizar a emissão de empenhos.**

**Parágrafo Único - O Secretário de Assistência Social, Cidadania e do Combate a Fome fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no**

**exercício das atribuições descritas no art. 61 desta Lei.”**

Art. 12. - Fica alterada a tabela II.10 do Anexo II da Lei Complementar nº 293/2023:

Tabela II.10		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DO COMBATE A FOME		
CARGO	SÍMBOLO	ESTRUTURA
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome	SM	1
Subsecretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome	SS	1
Superintendente de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome	DAS-1	1
Superintendente Orçamentário e Financeiro	DAS-1	1
Superintendente Contábil	DAS-1	1
Superintendente de Combate à Fome	DAS-1	1
Superintendente de Cidadania	DAS-1	1
Superintendente de Assuntos Jurídicos	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-2	1
Gestor do SUAS	DAS-2	1
Gestor da Proteção Social Básica	DAS-2	1
Gestor da Proteção Social Especial	DAS-2	1
Gestor de Bens, Almoarifado e Patrimônio	DAS-2	1
Gestor Orçamentária e Financeira	DAS-2	1
Gestor de Convênios Contratos e Parcerias	DAS-2	1
Gestor de Assuntos Jurídicos	DAS-2	1
Gestor de Assuntos Institucionais	DAS-2	1
Gestor das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-2	1
Gestor Organizacional e Administrativo	DAS-2	1
Gestor Contábil	DAS-2	1
Gestor Institucional	DAS-2	1
Gestor Executivo	DAS-4	40
Assessor Especial	DAS-4	40
Assessor Regional de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-3	2
Assessor Regional de Equipamentos da Assistência Social	DAS-3	40
Diretor Regional dos Conselhos	DAS-3	1
Diretor de Operações, Almoarifado e Patrimônio	DAS-3	1
Diretor SIMASE	DAS-3	1
Diretor de Projetos de Cidadania	DAS-3	1
Diretor de Operação de Serviços, Programas e Projetos Sociais	DAS-3	1
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Social	DAS-3	1
Diretor de Atendimento e Proteção à Família	DAS-3	1
Diretor de Média Complexidade	DAS-3	1
Diretor de Alta Complexidade	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Benefícios	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Informática	DAS-3	1
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	DAS-3	1
Diretor de Monitoramento e Avaliação	DAS-3	1
Assessor Executivo	DAS-4	40
Assessor de Divisão de Serviços Gerais	DAS-4	1
Assessor de Assuntos da Família	DAS-4	80
Assessor Técnico de Mobilidade	DAS-4	25
Assessor Técnico	DAS-5	200
Assessor Técnico de Visitação	DAS-5	40
Assessor Regional de Articulação e Cidadania	DAS-7	160
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	180
Gerente	FG-1	5
Supervisor	FG-2	5

Art. 13. - Ficam absorvidas pela Secretaria Municipal da Mulher, ora criada:

I – as incumbências relativas à matéria anteriormente fixadas para o Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e do Combate à Fome, por meio da Lei Complementar nº. 293, de 04 de maio de 2023.

II – as atribuições previstas para o Gestor de Políticas Públicas para as Mulheres e para a Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 14. – Fica criada a tabela II.50 com os cargos para atender à Secretaria Municipal da Mulher.

Tabela II.50		
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
CARGO	SÍMBOLO	ESTRUTURA
Secretária Municipal Da Mulher	SM	1
Subsecretário Municipal da Mulher	SS	1
Gestor de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-4	1
Gestor Executivo	DAS-4	10
Assessor Especial	DAS-4	10
Diretor de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-3	3
Assessor Técnico de Assuntos da Família	DAS-5	200
Assessor Especial de Serviço	DAS-8	180
Gerente	FG-1	5
Supervisor	FG-2	5

Art. 15. - Fica criado na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Belford Roxo o Cargo Comissionado do Executivo, cujo quantitativo, símbolo, denominação segue no quadro abaixo:





## CARNE ASSADA NA PANELA DE PRESSÃO

### Ingredientes

1 kg de miolo de acém/2 folhas de louro/2 colheres (sopa) de vinagre/1 cebola picadinha  
4 dentes de alho/5 colheres (sopa) de shoyu/cominho a gosto/pimenta branca a gosto/sal a gosto/noz-moscada a gosto/1 colher (sopa) de óleo

### Modo de preparo

Em um recipiente, misture todos os temperos, acrescente a carne e deixe marinar por 30 minutos. Aqueça a panela de pressão, acrescente o óleo, a carne com o molho do tempero e tampe a panela. Quando a panela atingir a pressão, abaixe o fogo e deixe cozinhar por 1 hora. Está pronto para servir!

## VACA ATOLADA

### Ingredientes

1 kg de mandioca descascada e picada/4 tomates/3 cebolas/cheiro verde a vontade/3 tabletes de caldo de costela/1 kg e 1/2 de costela de boi cozida/pimenta a gosto/1 colher de sopa de colorau/tempero a gosto

### Modo de preparo

Refogue a mandioca e deixe cozinhar. Quando já estiver macia, acrescente o tomate picado, a cebola, o caldo de costela e deixe cozinhar mais um pouco. Acrescente a costela de boi, deixe apurar mais um pouco. Cozinhe por aproximadamente 40 minutos. Salpique o cheiro verde e a pimenta de sua preferência. Bom apetite.

## CARNE MOÍDA À PARMEGIANA

### Ingredientes

1 kg de carne moída/2 cebolas picadas/2 tomates picados/sal a gosto/cebolinha verde/salsinha  
óleo/orégano/2 ovos/farinha de rosca/queijo mussarela

### Modo de preparo

Despeje numa tigela a carne moída, o sal, a cebola, o tomate, a salsa e a cebolinha verde e mexa bem. Faça bifês e passe cada um no ovo e farinha de rosca e frite. Depois dos bifinhos fritos, coloque numa travessa que possa ir ao forno com o queijo por cima. Por último, faça um molho com cebola, tomate e massa de tomate e despeje por cima do queijo, e a gosto o orégano. Leve ao forno para derreter o queijo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

CARGO	SÍMBOLO	ESTRUTURA
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer	SS	1

Art. 16º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 35 da Lei Complementar 293, de 04 de maio de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compreende em sua estrutura:**

- I – Secretaria Municipal Especial de Esporte e Lazer;**  
**II – Subsecretaria de Esporte e Lazer**  
**III - Superintendência de Convênios, Contratos e Parcerias;**  
**IV - Departamento de Esporte e Lazer;**  
**a) Divisão de Eventos de Lazer;**  
**b) Divisão de Eventos de Esporte;**  
**c) Divisão de Desenvolvimento do Esporte;**  
**d) Divisão de Esporte de Rendimento;**  
**e) Divisão de Esporte Educacional;**  
**f) Divisão de Esporte de Participação;**  
**g) Divisão de Esporte PCD;**  
**V - Departamento de Unidades Esportivas”**

Art. 17º - Fica alterada a tabela II.16 do Anexo II da Lei Complementar nº 293, de 04 de maio de 2023:

Tabela II.16		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
CARGO	SÍMBOLO	ESTRUTURA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	SM	1
Secretário Municipal Especial de Esporte e Lazer	SME	1
Subsecretário de Esporte e Lazer	SS	1
Superintendente de Convênios, Contratos e Parcerias	DAS-1	1
Secretário Executivo	DAS-2	1
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	DAS-3	1
Assessor Técnico da Divisão de Eventos de Lazer	DAS-5	1
Assessor Técnico de Eventos de Esporte	DAS-5	1
Assessor Técnico de Desenvolvimento do Esporte	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte de Rendimento	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte Educacional	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte de Participação	DAS-5	1
Assessor Técnico de Esporte PCD	DAS-5	1
Diretor do Departamento de Unidades Esportivas	DAS-3	1
Chefe do Setor Administrativo	DAS-4	1
Chefe do Setor Técnico	DAS-4	1
Chefe do Setor de Serviços Gerais	DAS-4	1
Assessor Executivo	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor de Serviços	DAS-8	400

Art. 18º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação.

**Art. 19º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Wagner dos Santos Carneiro – WAGUINHO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 5774 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.732.000,00 (Nove milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.633 de 27 de janeiro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.732.000,00 (Nove milhões e setecentos e trinta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### Anexo I

Em R\$					
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMAGI	SEMAGI	04.01.04.122.01.2.112	3.3.90.14.00	1500	50.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.04.122.01.2.005	3.3.90.36.00	1500	10.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.3.90.30.00	15001001	115.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.3.90.40.00	1550	1.330.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	4.4.90.52.00	1540	2.945.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.040	3.3.90.30.00	15001001	12.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.040	4.4.90.52.00	1540	1.590.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.90.40.00	15001002	720.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.301.38.2.048	3.3.90.92.00	1600	10.000,00

FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.36.00	1600	50.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.92.00	1621	1.460.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.057	3.3.90.92.00	1600	10.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.057	4.4.20.93.00	15001002	25.000,00
FUNBEL	FUNBEL	11.01.08.122.01.2.036	3.1.90.94.00	1500	138.000,00
FUNBEL	FUNBEL	11.01.08.122.01.2.036	4.4.90.51.00	1500	132.000,00
SMCT	SMCT	24.01.04.126.04.2.083	3.3.90.40.00	1500	980.000,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	4.4.90.51.00	1501	155.000,00

#### Anexo II

Em R\$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	3.3.90.91.00	1500	1.210.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.3.90.39.00	15001001	127.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.49.1.001	4.4.90.51.00	1540	2.535.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.49.1.002	3.3.90.39.00	1540	2.000.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.49.1.002	3.3.90.39.00	1550	1.000.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.49.1.002	4.4.90.51.00	1550	330.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.301.38.1.007	3.3.90.39.00	1600	50.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.301.38.1.007	4.4.90.51.00	15001002	700.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.128.37.1.009	3.3.90.30.00	1600	10.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.128.37.1.009	3.3.90.33.00	1600	10.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1621	1.460.000,00
FMS	SEMUS	08.01.10.302.39.2.057	3.3.90.92.00	15001002	45.000,00
FUNBEL	FUNBEL	11.01.08.122.01.2.036	3.3.90.40.00	1500	100.000,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.241.34.2.065	4.4.90.51.00	1501	128.000,00
FMAS	SEMASCDCF	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.92.00	1501	27.000,00

**WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 2204/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PAULO RICARDO ROSA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Mobilidade, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.

##### PORTARIA Nº 2205/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCELO PEREIRA VITORIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Mobilidade, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.

##### PORTARIA Nº 2206/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.

ADEILSON ROSA PENÉLIS  
CATIANE ROSA DE ALBUQUERQUE  
LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA  
CAMILA MARTA DA CUNHA RAMOS  
SHIRLEY FERNANDES DA SILVA  
BRUNO BEZERRA FARIAS  
ANTONIA DE SOUZA BEZERRA  
LUSIA CERINO VIEIRA  
ANA LUCIA CAMPOS COELHO  
THIAGO BARROS DE OLIVEIRA ZANETTI  
MARLI FLOR FERREIRA  
LEANDRO PATRÍCIO DE ALMEIDA NUNES  
ALEXANDRE GONÇALVE GOMES  
MARCIO FRANCISCO ALBANO DA SILVA  
DAVID DIAS  
ELICA DA SILVA DOS SANTOS  
LUCIANA DE JESUS SILVA  
CARLOS EDUARDO MENEZES GUIMARÃES  
CATIA ROSA DE ALBUQUERQUE DA SILVA  
JESSICA HERRANA CARVALHO BRANCO  
JHONATAS BASILIO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS GONÇALVES  
ROGERIO BARBOSA DA SILVA  
ALEXANDER CARDOSO ROSA  
MAYARA DA SILVA BARROS  
CARLOS ANDRE XAVIER DA SILVA  
MONIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
JULIANA SALES ANDRADE MANDARINO  
FERNANDA FERREIRA BARBOSA  
FLAVIO MARCILIO DA SILVA VENTURA  
JOSILENE NUNES MOREIRA  
JEFFERSON LIMA DO CARMO  
JOSE NOGUEIRA REIS FILHO  
ELIEL GINO DIAS  
ALEXSANDER DOS SANTOS CAMILO  
ALVARO GONZAGA DOS SANTOS  
CAROLINE EVELIN ARAUJO CHAVES  
LILIAN CATARINE DA SILVA RODRIGUES  
DORIAN DOS SANTOS MARIANO  
QUEILA VIANA DOS SANTOS MARIANO  
ANSELMO HENRIQUE DOS SANTOS  
JORGE LUIS DA SILVA  
ROBERTO DA SILVA GABRIEL  
JOSÉ MARIA DE CARVALHO  
JORGE ANTONIO CABRAL  
ADRIELLY JENIFFER C DO NASCIMENTO  
MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA  
RUAN NEVES DE PAIVA  
FLAVIA LETICIA BEZERRA DE ANDRADE  
DEBORA LETICIA BEZERRA DE ANDRADE  
SONIA ALVES DE ANDRADE  
LUCIA REGINA DE C PEREIRA  
PRISCILA REGINA DE CASTRO PEREIRA  
RICARDO RODRIGUES MESQUITA





## ROCAMBOLE DE CHOCOLATE COM NOZES E AMÊNDOAS

### Ingredientes

#### MASSA:

8 colheres de sopa de farinha de trigo  
8 colheres de sopa de chocolate em pó  
8 colheres de sopa de açúcar refinado  
8 ovos  
3 colheres de água fria  
1 colher de sopa de fermento em pó

#### RECHEIO:

2 latas de leite condensado  
1 caixa de creme de leite  
300 g de nozes trituradas  
200 g de amêndoas trituradas  
1 colher de sopa de margarina

#### COBERTURA:

200 g de chocolate ao leite (se preferir, opte pelo chocolate meio amargo para contrastar com o leite condensado do recheio)  
1 lata de creme de leite (sem soro)  
Nozes e amêndoas picadas para decorar

### Modo de preparo

#### MASSA:

Bata as claras em neve e reserve. Bata em outra tigela as gemas, o açúcar, o chocolate e a água. Acrescente a farinha peneirada com o fermento e aos poucos, adicione as claras em neve misturando lentamente. Coloque em uma forma untada com manteiga ou margarina e trigo e leve para assar. Importante: não abra o forno antes de 30 minutos.

#### RECHEIO:

Triture as nozes e as amêndoas e coloque-as em uma panela com o leite condensado, a margarina e mexa até soltar da panela. Desligue o fogo e acrescente o creme de leite.

#### COBERTURA:

Derreta em banho maria o chocolate picado. Tire do fogo e acrescente aos poucos o creme de leite até ficar homogêneo. Junto a este creme, adicione as nozes e amêndoas picadas.

#### MONTAGEM:

Desenforme a massa em cima de um pano umedecido. Por cima da massa, coloque o recheio, enrole, cobra com o chocolate e enfite com as nozes e amêndoas picadas

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## ATOS OFICIAIS

ADILSON RODRIGUES DE FRONCE  
MARIA HELENA DOS SANTOS  
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA AGAPITO  
CRISTIANO DOS SANTOS AGAPITO  
GIOVANNI COELHO DE ARAUJO  
GILBERTO AMARO DE FREITAS  
ROSINETE SOUZA DA SILVA  
ADRIANO DA SILVA VALADÃO  
ADRIANA DA COSTA RAMOS VALADÃO  
ALESSANDRO SANTOS DA SILVA  
LEANDRO MARTINS SANTANA  
ROBERTA DE SOUZA SUHETT  
EDUARDO DOS SANTOS ROSA  
MATHEUS NEWTON DA SILVA  
ANASTACIA SUZANA DA SILVA  
CARLOS MOURA FRAGA  
ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTOS  
HERON MORAES DE SAMPAIO  
ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS  
THAISSA HELENA GOMES DA COSTA  
BRENO DE SOUZA SANTOS SOARES  
ALCIONE ROSA DE CARVALHO  
TALITA CASTRO CASTILHO  
JESSE JEAN LEVI DIAS  
JANILDO DE LIMA SANTOS  
MARCELO SANTANA  
BRUNO GENEROSO GALIASO  
LUIS RENATO DA SILVA RODRIGUES  
ANDERSON LUIZ NUNES GONZAGA  
HANNA ANGELINA RODRIGUES DE LIMA  
GIOVANNA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO  
SARA RODRIGUES LUNA  
LARISSA BERNARDINO FURTADO  
RAYSSA DA SILVA SOARES  
CARINE NEVES DA SILVA MONTEIRO  
ADALBERTO DA SILVA SANTOS  
MARCOS VINÍCIUS DA COSTA LIMA  
CLAUDIA REGINA DA SILVA  
CARLOS EDUARDO RODRIGUES NEVES  
REJANE APARECIDA RODRIGUES  
MOISÉS PIRES CARLOS PEREIRA  
ILKA CARLOS PEREIRA  
MATHEUS AUGUSTO COSTA DE SOUZA  
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES NEVES  
SANDRA MARIA GAMA DE JESUS  
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA  
EDWARD GUSTAVO DE LIMA  
WALDEK LOPES FRAGA  
WAGNER DA SILVA PROFETA  
RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO  
ROBERTO SILVEIRA  
DEIVID CAMPOS CARVALHO  
CATIANE CAREM DA SILVA QUINTANILHA  
VINICIUS SANTOS DIAS  
RYAN TEIXEIRA DA SILVA  
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MORAES JÚNIOR  
LUIZ CARLOS FELICIANO  
JARBAS GOMES DOS SANTOS  
NATHALIA SILVA DE ALMEIDA  
ADRIANO DE SOUZA SILVA  
SANDRO LOPES DA SILVA  
ARTUR CHAVES PESSOA  
LUIZ FERNANDO SANTOS RODRIGUES  
HUGO ELIAS DOS SANTOS  
JACKSON SILVA DORNELAS RIBEIRO  
MARCELO MARTINS SILVA  
ALEX BENEDITO DA SILVA  
**ÉDSON CARVALHO DE JESUS**  
THIAGO WANDERLEY ROCHA  
YASMIN GOMES DE SOUZA RANGEL  
CÉSAR DOMINGOS DE BRITO  
ALLAN PESSOA MAGALHAES  
THIAGO GOMES DA SILVA  
MARCO ANTÔNIO ALVES  
**PORTARIA Nº 2207/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, da Mulher e do Combate à Fome.  
GLEIDSON ESTEVES DA SILVA SUHETT  
MARIANA VIANA DE MORAES  
CRISTIANE BORGES NOGUEIRA  
**PORTARIA Nº 2208/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.  
AFONSO ALVES DE SOUZA  
ANA KAROLINA FERREIRA COSTA  
ANA LUCIA GOULART  
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
CLEONICE MARIA SUHETT  
DANILO BRUNO DE PAULA PASSOS  
IVETE CRISTINA DE LIMA FLORES BARONI  
JACINE ESTEVES DA SILVA SUHETT  
JEFERSON SOUZA DA SILVA

JOÃO VICTOR LIMA DA SILVA  
JOÃO VITOR GOMES DO CARMO  
JOSÉ ROBERTO DO AMARAL  
LUCAS MARTINS JUSTINO  
LUCIENE DOS SANTOS GOMES  
MARCELO LIMA SANTOS  
MARCUS VINICIUS DE SOUZA MELLO  
MARIA DE FATIMA CHAMARELLI CORREIA  
MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES  
MARIANA DA SILVA GONÇALVES  
NICOLLY DE MELO DOREA  
RITA DE CÁSSIA MACHADO DA SILVA  
ROSANGELA SIQUEIRA GOMES DE SOUZA  
ROSINEIA ALVES FERREIRA  
SÂMILA MARIA ROCHA FRANÇA  
SAMYRA COSTA GONÇALVES  
SANDRA SOARES DE OLIVEIRA  
STEPHANY KELLY DA SILVA MARTINS  
TUANE ALVES DE OLIVEIRA  
VANIA QUEIROZ DOS SANTOS  
YAN DE SOUZA DE SIQUEIRA  
**PORTARIA Nº 2209/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Educação.  
WILDNEY DA SILVA RODRIGUES  
JONATHAN ANDRADE FERNANDES  
PATRICIA SALLES MOREIRA  
LIBNY ALVES MARQUES SAMPAIO  
JOSIANE FRAGA CELESTINO  
MARCOS VINÍCIUS ANDRADE SANTOS  
WALBER SOUZA DA SILVA  
PAULO CÉSAR RAMOS SITATINO  
JEAN CARLO DE MELO RODRIGUES  
JEFERSON VINICIUS SOARES SANTOS  
MARCELO DA CUNHA CASTILHO  
CARLA CECÍLIA DE LYRA FREIRE DA SILVA  
KAIQUE DOS SANTOS SENA  
HANNA GABRIELA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
CLAUDETE SOUZA DE OLIVEIRA BRANDÃO  
ANA CAROLINE DE SOUZA BATISTA  
MARCOS VINÍCIUS IGNÁCIO DA SILVA  
ROMULO JORGE IGNÁCIO DA SILVA JÚNIOR  
RENAN FERREIRA BENTO DA SILVA  
YASMIM DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
VALQUÍRIA DOS SANTOS  
MATHEUS PASSOS MENDES  
JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
SHEILA SANTOS NAVARRO  
NATANE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
VICTOR EMANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA  
RAPHAEL GOMES PINNA  
DEIVIDSON MICHAEL VIEIRA DE ASSIS  
RAFAEL DA CRUZ SANTOS  
HUDSON CARDOSO DE SOUZA  
ROBERTO LAGE DA SILVA JÚNIOR  
LUÍS OTÁVIO DE SOUZA CAVALCANTI  
KAUAN DA SILVA BERNARDO  
LUIZ EDUARDO FERREIRA  
SUELEN DA COSTA CAVALCANTE FÉLIX  
GABRIEL DE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA  
MARCOS VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
WALACE OLIVEIRA DE SOUZA  
SAMUEL DIAS ALVES DOS SANTOS  
ROGER RODRIGUES MENDONÇA  
TIAGO LESSA DOS SANTOS  
JOELSON FRANÇA SOARES  
RONALD VINICIUS RIBEIRO S COSTA  
CARLOS ANDRÉ DA ROCHA CORTES  
IAGO DE SOUZA SILVA  
DOUGLAS HENRIQUE S DE OLIVEIRA  
DAVIDSON GABRIEL CAVALCANTE DA FONSECA  
RAISSA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
ISAAC TRINDADE PEIXOTO  
ANA PAULA GALDINO DOS SANTOS  
EDUARDO GOMES FERREIRA  
THAISSA SANTOS DE OLIVEIRA  
NUNO FELIPE SANTOS NAVARRO  
TAMIRES DE LIMA DIAS  
DANDARA SPINDOLA BENTO  
LUCAS CABRAL DA SILVA  
ROBERTO MESSIAS  
PAULO SÉRGIO DA COSTA SOUTO  
ALESSANDRA MÁRCIAALVES DE OLIVEIRA DA SILVA SOARES  
LUCAS VITÓRIO DA SILVA  
DAYANE MORAES ANDRIANE  
SANDRO DA SILVA BRANDÃO  
WILLIAM DA SILVA MELLO  
PAULO VITOR TEIXEIRA ALMEIDA  
DANIELE DA SILVA SANT'ANA  
RAQUEL SANTOS DA SILVA  
ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA  
MÁRCIO DA SILVA ROCHA  
ALEXANDRE DA SILVA GABRIEL  
WAGNER HENRIQUE GUNDERMANN  
JOYCE CRISTINA DA SILVA  
ADMO LUIZ COSTA DA SILVA

VITOR HUGO SOARES AUNI  
ALEXSANDRO MARTINS LIMA  
DENISE MONTEIRO DE MACEDO  
CREENE BARBOSA DA SILVA  
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA  
LUCINEIA FELIPE DE SOUSA  
STEFANI DO S. VIEGAS ALEXANDRE  
JOELCIR DOS SANTOS SILVA  
EDUARDO GOMES DOS SANTOS  
CLAUDIO MIRANDA  
LEONARDO DIAS GONÇALVES  
BRUNO ALVES DA SILVA  
CARLOS ROBERTO RUFINO DE MOURA  
YURI SIMÕES RODRIGUES  
FABIANA ALVES DA SILVA  
ALCEDIR MATHEUS VENANCIO  
THAIANE BARBOSA GUEDES  
THAMIRES BARBOSA REIS  
RAIANE BATISTA PEREIRA ELYSEU  
PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
LUAN DO C. FERNANDES  
MARCELO DOS SANTOS DE AQUINO  
MATHEUS CAMPOS LOPES  
LUCAS MATTOS DA SILVA  
DANIEL JOSE DOS SANTOS  
IVONE BULCÃO DA SILVA  
JOSÉ ODAIR SANTOS DO NASCIMENTO  
CRISTIANO TEODORO DA SILVA  
JOSENILDO SULPINO DA SILVA  
CONRADO SILVA DUARTE  
ARIAN RODRIGUES DA SILVA  
LUIZ GONZAGA BATISTA  
DOUGLAS TEODORO DA SILVA  
TANIA MARIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA  
CELINO SOARES RAPOSO  
ALVINO GOMES DA COSTA  
DANILO DOS SANTOS MONDEGO  
BRUNA VICENTE DE SOUZA  
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA  
CARLOS ANDRÉ TELLES DA SILVA  
CARLOS GOMES DE CARVALHO  
JOÃO CARLOS DOMINGOS DA SILVA  
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS  
ZULEICA DO NASCIMENTO PINTO  
CRISTINA SANTOS AQUINO  
SHEILA MORAES DE OLIVEIRA  
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA  
ELIANE CORRÊA DA SILVA  
GERALDO RAMOS DA CUNHA FILHO  
VALDEMIA DA SILVA LINHARES  
LUIZ SEBASTIÃO  
JÚLIO CÉSAR FELIX  
BRENO LIMA DA SILVA  
VALDINES RIBEIRO DA SILVA  
ALEXANDRE VASCONCELOS SANTOS  
EDSON DA CRUZ DE LIMA  
RENAN COSTA DA SILVA  
JONATHAN ESTEVAM  
THIAGO DA SILVA PEREIRA  
MAX MARQUEES DA SILVA  
FRANCIELE PESSANHA RODRIGUES DA SILVA  
ROSANA FERREIRA MENDONÇA  
VALÉRIA MIGUEL THEODORO DE ARAGÃO  
MATHEUS MIGUEL THEODORO DE ARAGÃO  
JÂNIO FEITOSA DE OLIVEIRA  
MARIA ORLINDA DA CONCEIÇÃO  
ROGERIO TEODORO MARCELINO  
MARLOS MOREIRA SANTANA  
GEORGE DA SILVA CRISTOMO  
ILSON BESERRA MENTOR  
DORIVAL THEODORO DO ARAGÃO FILHO  
LEANDRO MARTINS SANTANA  
LORRAINE SANTANA DE OLIVEIRA  
SILVANEIDE ALVARES DA CRUZ  
MARIA THAIS LIMA CARVALHO  
LILIANE LINONDA SILVA  
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO  
**PORTARIA Nº 2210/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CAMILA BARCELOS CARDOZO, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Atenção Primária à Saúde, Símbolo DAS-3, na Secretária Municipal de Saúde.  
**PORTARIA Nº 2211/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**  
**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Saúde.  
CATIA CRISTINA FONSECA CARNEIRO OLIVEIRA  
MÔNICA VALÉRIA DA SILVA BORATO  
ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
STELLA VITÓRIA DOS SANTOS  
FILIPE LOPES STANHEIRO  
CELSON JORGE PEREIRA  
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA  
SAMUEL SILVA CANDIDO  
WILLIAM GONÇALVES LOPES  
RONY DE ALMEIDA CANDIDO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

NAYARA NICOLE SANTIAGO DOS SANTOS  
 FABIANO DA SILVA SANTOS  
 STENIO JOSÉ DA SILVA  
 ANDRÉ M DA SILVA  
 WEVERSON DA SILVA RANGEL  
 RENAN DE ALMEIDS CANDIDO  
 CAROL RAMOS CONSTANTINO  
 LUCIANA SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA  
 WALDECK ROBERTO MACHADO  
 FLAVIO FLORINO BARBOSA  
 IGO SOUZA DA SILVA  
 LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA TRAVASSOS  
 ESTEVES DE SOUZA DA SILVA  
 SAFIRA DE SOUZA  
 ESTELA MARTINS DOS SANTOS SILVA  
 PAULO MANOEL DE SOUZA GONÇALVES  
 DALIA SOARES MENESES  
 DAVIDSON MATHEUS SOARES MENEZES  
 ADEMILSON SILVA MOTA  
 JORGE ELI DE PAULA FERNANDES  
 CARLOS ANTÔNIO PIMENTEL MOREIRA  
 DERLAINE MARIA DA SILVA  
 GABRIELA SANTOS DUARTE  
 MONIQUE LIORPHO DA SILVA  
 JULIANA DOS SANTOS SOUZA  
 SUELENE DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS  
 MILENA NASCIMENTO DE ASSIS  
 WALMIR LEAL DE SOUZA  
 ALAN DA SILVA VIEIRA  
 FRANCISCO ALVES PEREIRA DA SILVA  
 ERIKA DE SOUZA LAURENTINO  
 JESSICA MENDONÇA SOARES  
 ROBSON ALMEIDA DE SOUZA  
 KELI PEREIRA RESENDE BERNARDES  
 CLAUDIANE QUINTINO DE OLIVEIRA PIRES  
 LEDIL SOARES DOS SANTOS  
 WALTER MAGALHÃES DE PONTES  
 RAFAEL BARBOSA DA SILVA  
 ANTONIA MÁRCIA DO NASCIMENTO SANTOS  
 JOICE DA SILVA CASANOVA  
 PAULO ROBERTO QUINTINO  
 DIOERGE RODRIGO D SILVA  
 ANDERSON LUÍS BARCELOS  
 JOSÉ DA SILVA  
 SANDRO VIANA  
 TAINA ANDRÉIA DE OLIVEIRA ARAÚJO  
 ANDRÉ GALDINO  
 VANESSA PIRES DA SILVA  
 SARA DE OLIVEIRA ARAÚJO  
 EVERALDO BENTO DA SILVA  
 EVERTTON DE SOUZA FRANÇA  
 MARIANA CRISTINE DE FREITAS DOS SANTOS  
 JOANA KELLY FIGUEIREDO SOUZA DA SILVA  
 ANTONIO BRAZ SOBRINHO  
 ELZIRA PEREIRA MENDES DOS REIS  
 DAIELLE BARBOSA DE PAIVA  
 SIRLENE MARIA DE BARROS LIMA  
 NATHALIA ROCHA DA CUNHA  
 ALEX SANDRO MAXIMO DA SILVA  
 CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SILVA  
 DANIELLE RODRIGUES FERREIRA  
 DAVI CAMARA SOUZA  
 EDILAINE DE OLIVEIRA  
 ESTEPHANI ANTONIA DE SOUZA AGUIAR  
 GILVAN MARCIONILO DA SILVA FILHO  
 ISAC OLIVEIRA COELHO  
 JAMILE BARBOSA RAMOS  
 JANAINA BARBOSA RAMOS DE SOUZA  
 LEANDRO DA SILVA DEDINO  
 LUCIANA DA SILVA DELFINO  
 MAIARA ARRUDA DA SILVEIRA JUSTINO  
 MARCELO CARVALHO DA COSTA  
 MARCOS VINICIUS FERREIRA BARBOSA  
 NAIR ANGÉLICA RODRIGUES  
 ROSANA JOAQUIM DE MENDONÇA  
 ROSINALDO LUIZ DOS SANTOS  
 SHIRLEI DA SILVA SOARES BARBOZA  
 SHIRLEY GONÇALVES NUNES  
 ROSANIA VEIGA DE BARROS PIMENTA  
 ALAN THIAGO MACHADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO  
 ALINE CRISTINA TARDIVO DA COSTA  
 ANTÔNIO ROMILDO DOS SANTOS  
 CARMEN LAINE LAURINDO DE LIMA  
 DANIEL LAURINDO DE MENDONÇA  
 DAVID SOUZA DA SILVA  
 DIOGO NASCIMENTO DE SOUZA  
 FERNANDO DA CRUZ DA SILVA  
 ISMAEL MÁXIMO DA SILVA  
 JOSIEL BASTOS DE LIMA  
 LEONARDO PORTUGAL REGO  
 LUCIANO DA SILVA PEREIRA  
 LUIZ CARLOS DA COSTA  
 PAULO ROBERTO BARBOSA PINTO  
 RAFEL LISBOA DE OLIVEIRA  
 VIVIANE LAURINDO DE LIMA  
 WAGNER RHILLER DA SILVA  
 WALLACE HENRIQUE DA SILVA  
 MATHEUS FERREIRA CARDOSO  
 JORGE VIEIRA GOMES  
 ERLAINE AMARAL DE ALMEIDA  
 ANDREA PEREIRA DA SILVA

DAYANE BASÍLIO MARCHINI  
 FERNANDA EDUARDA SILVA DE SOUZA GUIMARÃES  
 ANA LUCIA DA SILVA  
 FLÁVIO FERREIRA SONCIN  
 LUIS ANTÔNIO FERREIRA  
 IRINEIA DE ALMEIDA AMARAL  
 JORGE LUIZ DE JESUS  
 ELIAS TEIXEIRA GOMES  
 EDVANDRO DIAS CAMURÇA  
 SÉRGIO PEÇANHA MARINS  
 ALEXSANDRO DINIZ MICAS  
 ANTÔNIO ANDRÉ DA CRUZ NETO  
 ALEXANDRE PEREIRA MARTINS  
 MARCELO DA SILVA GONÇALVES  
 RENATO MOREIRA RAMOS  
 GLEISON GULINELI PAES  
 LORRANE DOS SANTOS EVARISTO  
 ANDRE LUIZ GOMES  
 JOSIANE CARDOSO EVANGELISTA  
 LIDIANE FERREIRA DA SILVA  
 ROGÉRIO DA CRUZ CARDOSO LISBOA  
 JUCELIO NASCIMENTO FERRO  
 MARCELO NERES DA SILVA  
 VALMIR BORGES DOS SANTOS  
 JULIO JOSÉ DA CUNHA  
 FERNANDA CRISTINA RODRIGUES LIMA  
 ERIDA TRINDADE FELIPE  
 VANESSA FERREIRA MARTINS  
 VIVIANE VASCONCELLOS AMBRÓSIO SILVANINHA  
 MICHELE ALVES MARTINS  
 GISELE FERREIRA OLIVEIRA  
 RAQUEL DOS SANTOS NASCIMENTO SENNA  
 RAFAELA DOS SANTOS NASCIMENTO  
 ANDRÉIA SOARES RIBEIRO DE LIMA  
 PRISCILA GRAZIANO  
 RUDIMILA DA SILVA ARAUJO  
 ANA LUCIA RIBEIRO PEIXOTO  
 JONATAN PINHEIRO MARIANO  
 KAREN DA SILVA COSTA  
 MONIQUE JUNGER GONÇALO  
 VANESSA FERREIRA MARTINS  
 LARISSA PEREIRA BARBOSA  
 LUCAS DE SOUZA UBALDINO  
 EDUARDO TARDIN DA SILVA  
 ELAINE CLAUDINO DA SILVA  
 IAGO BATISTA PASSOS  
 IAGO SOUZA SILVA  
 LUIS PAULO LABRE GUIMARAES  
 NORIVAL PEREIRA BERAL FILHO  
 GRAZIELI DA SILVA DANTAS FERREIRA  
 FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
 LUIZA MORAIS SANTOS  
 ALESSANDRA DANIEL SILVA  
 FERNANDO ALMEIDA DA COSTA FILHO  
 ISMAEL AGOSTINHO DE SOUZA  
 ELISEU DUARTE DA SILVA  
 ROBERTO WITEZE  
 ADELSON WESLLEN LIMA BEZERRA  
 ADILSON DA SILVA OLINTO  
 ADRIANO SERAFIN DA SILVA  
 ALBERTO CALIXTO SANTOS  
 ALESSANDRA FERREIRA PRÍNCIPE DE AMORIM  
 ALEX DE OLIVEIRA PASCHOAL  
 ALEXANDER FONSECA LEITE  
 ALEXANDRE CRISTÓVÃO  
 ALÍSIO DA SILVA JÚNIOR  
 ANDERSON EVANGELISTA DA SILVEIRA  
 ANDERSON GLEISON ANTÔNIO NUNES DE ASSIS  
 ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA  
 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS  
 ANGELO PEIXOTO DA SILVA  
 ANTÔNIO DO VALLE SILVA  
 BRUNO ALVES DE LIMA SILVA  
 CARLA CRISTINA ROCHA DE SOUZA  
 CARLOS EDUARDO ALVES DE MOURA  
 CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA  
 CÍNTIA ROCHA DOS SANTOS  
 CLÁUDIO SOUZA MACHADO  
 CLAYTON JORGE ROSA DE LIMA  
 CRISTIANO DOS SANTOS LIBERATORI  
 DANIEL DE BARROS SILVA  
 DAVISON ALVES DA SILVA  
 DENIS KELVIN SANTOS DE AMORIM  
 DIOGO DIMAS DA SILVA ALVES  
 DOUGLAS VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA  
 EDGAR SERAFIM DE SOUZA  
 EDSON FORTE BRANDÃO  
 ELISANGELA SILVEIRA DOS SANTOS  
**ÉMERSON VIEIRA SUHETT**  
 FABRICIO PEREIRA DA SILVA  
 FELIPE BRUNO DE SOUZA SILVA  
 FRANCISCO DA SILVA MULATO  
 FRANCISCO RODRIGUES DOROTEU  
 GILCIMAR CHAVES CAETANO  
 GLAUBER THEODORO DA SILVA BARBOSA  
 HUMBERTO TRINDADE DE SOUZA  
 IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO  
 JEFERSON DIEGO RAMOS DA SILVA  
 JHONATAN MATHEUS AZEVEDO ESCALA MOREIRA  
 JOHNE SANTANA GUILHON FERREIRA

JORGE FELIPE IGNÁCIO DA SILVA  
 JOSEMIR FERREIRA GRAÇA  
 JULIANA COSTA RODRIGUES  
 LAÍS LOREANO PEIXOTO  
 LEONARDO DE ANDRADE CUTRIN  
 LEONARDO OLIVEIRA SANTOS  
 LUAN DE MORAES  
 LUCAS AZEVEDO ESCALA MOREIRA  
 LUCIANO BATISTA DE SOUZA  
 LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA  
 MARCELO PINHEIRO BARBOZA  
 MARCUS VINÍCIUS NUNES FERREIRA  
 MARIA ELIETE NASCIMENTO  
 MARIA NASCIMENTO DE LIMA  
 MATHEUS SOUZA DA CRUZ  
 MAYRA CRISTINA SOUZA MACHADO  
 MONALISA GENTA DA SILVA  
 NATÁLIA DINIZ ROCHA  
 PAULO CÉSAR VIEIRA SILVA  
 PEDRO MELANDA FARIAS PEREIRA  
 RAFAEL MARTINS DA SILVA  
 RAPHAEL LEONEL MYNSSEN DA SILVEIRA  
 RAUNI FREITAS BORGES MACHADO  
 RAYANNE GRACIELE DE ALMEIDA BEZERRA  
 REGILSON BARBOSA  
 RIAM LOPES MACHADO  
 ROGERLAN ORLANDINO FEITOSA  
 TARCILA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA  
 TARCÍSIO ARAUJO REZENDE  
 THIAGO COSTA  
 THIAGO LEONEL MYNSSEN DA SILVEIRA  
 THIAGO RICARDO DA SILVA  
 THUANE BATISTA VIANA  
 UBIRAJARA PAIXÃO DOS SANTOS  
 VANESSA GENE MONTEIRO DA SILVA  
 VICTOR MELANDA FARIAS PEREIRA  
 VITOR GAMA DA SILVA  
 VITOR SOUZA DA CRUZ  
 WAGNER LUIZ DE SOUZA SILVA  
 WILIAM DA SILVA SOUZA

## **PORTARIA Nº 2212/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RICARDO AUGUSTO, para exercer o cargo em comissão de Gestor Executivo da Divisão de Manutenção das Unidades, Símbolo DAS-3, na Secretária Municipal de Saúde.

## **PORTARIA Nº 2213/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DAS-4, na Secretária Municipal de Saúde.

LEONARDO RAMOS AMARAL  
 ROSANA DA SILVA BARBOSA RIOS

## **PORTARIA Nº 2214/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**Exonerar**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CAMILA ALENCAR CORTÊS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Gestor Executivo da Divisão de Atenção Primária à Saúde, Símbolo DAS-3, na Secretária Municipal de Saúde.

## **PORTARIA Nº 2215/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CAMILA ALENCAR CORTÊS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Psicologia, Símbolo DAS-2, na Secretária Municipal de Saúde.

## **PORTARIA Nº 2216/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**Excluir**, os servidores abaixo relacionados, da PORTARIA Nº 2171/SEMAD/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023, publicada no jornal Hora H de 17/06/2023.

EMERSON ANDRÉ PEREIRA PIRES  
 LORRANA NASCIMENTO SOUZA  
 JANAÍNA MARIA FERNANDES

## **PORTARIA Nº 2217/SEMAD/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviços, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

EMERSON ANDRÉ PEREIRA PIRES  
 LORRANA NASCIMENTO SOUZA  
 JANAÍNA MARIA FERNANDES

## **ERRATA:**

Na PORTARIA Nº 2171/SEMAD/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 17/06/2023.

**Onde se lê:** WESLY HONORATO MORATELLI

**Leia-se:** WESLEY HONORATO MORATELLI

Na PORTARIA Nº 1951/SEMAD/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023, publicada no Jornal hora H em 03/06/2023.



## CANJICA

### Ingredientes

1 1/2 xícara (chá) de milho para canjica/  
 7 xícaras (chá) de água/  
 1 lata de leite condensado/  
 1 lata de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)/  
 1 vidro de leite de coco (200ml)/  
 1 xícara (chá) de açúcar/  
 1 canela em pau/  
 2 cravos da índia/  
 100g de coco ralado/  
 1 xícara (chá) de amendoim sem pele torrado e triturado

### Modo de preparo

Deixe o milho de mo-lho em água de um dia para o outro. Escorra e coloque na panela de pressão. Adicione as 7 xícaras (chá) de água, tampe e cozinhe por 40 minutos depois que pegar pressão. Retire a pressão da panela e escorra a canjica. Leve ao fogo em uma panela junto com o leite condensado, o leite, o leite de coco, o açúcar, a canela, o cravo e o coco por 10 minutos, ou até ficar cremoso. Coloque em taças, polvilhe com o amendoim e sirva.

## CARAPEBA GRELHADA

### Ingredientes

1 carapeba limpa e sem vísceras/  
 Suco de 1 limão/  
 Sal a gosto/  
 3colheres (sopa) de azeite/  
 1 folha de alface para decorar

### Modo de preparo

Tempere a carapeba com o suco de limão e o sal. Grelhe-a em uma grelha, untada com o azeite por 20 minutos. Na metade do tempo, vire o peixe, para grelhar por igual. Arrume a folha de alface em uma travessa e coloque o peixe sobre ela.





## JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

### Ingredientes

1 Joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá) de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

### Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do Joelho de Porco. Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho. Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250°C. Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja. Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200°C. Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada. Cozinhe as batatas com a casca em água e sal. Descasque-as e corte-as em rodelas grossas. Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola. Junte as batatas cozidas e salteie. Disponha os Joelhos de Porco em uma travessa e sirva com as batatas.

## SOPA DE ESPINAFRE

### Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

### Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos. Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



# Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

**Onde se lê:** ALESSANDRO ALCANTARA COSTA  
**Leia-se:** ALESSANDRA ALCANTARA COSTA

**CLARICE DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/107.708

### COMUNICADO

Os servidores nomeados nesta data, nas Portarias de Nº 2205/SEMAD/2023 a 2211/SEMAD/2023, deverão apresentar-se para tomar posse a contar de 30/06/2023, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

**CLARICE DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/107.708

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04/03551/2018

**TERMO:** 05

**CONTRATO:** 05/0006/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** LOPESTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 04.000006-2018, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSO E ENTREGA DOS BILHETES PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com fundamento no art. 65 lei nº 8.666, de 1993 e arts. 47 e 48 do Decreto Municipal nº 4.570-2018 e no parágrafo único da cláusula quinta do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 04/000006/2018 POR MAIS 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** FICA O TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04.0006/2019 NO VALOR DE R\$ 345.299,52 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.04.122.1.2004

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.33.00

**FUNDAMENTO:** Na Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de JUNHO DE 2023.

**CLARICE DA SILVA SANTOS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/107.708

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 52/0012/2023

**CONTRATO Nº:** 04/SEMOCAD/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** IFD ENGENHARIA LTDA

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL NO RAMO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, SITUADA NA ESTRADA BELFORD ROXO COM RUA SEM NOME (AO LADO DO CANAL) BAIRRO SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

**VALOR:** R\$ 1.200.785,46 UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA:** 240 DIAS.

**PROGRAMA TRABALHO:** 1.15.451.1013

**ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.51.00

**FONTE:** 1501

**NOTA DE EMPENHO:** 576

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de JUNHO de 2023.

**ODAIR DA CUNHA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 52/0554/2022

**CONTRATO Nº:** 03/SEMOCAD/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** SAGA CONJSTRUTORA EIRELI

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, SITUADA NA AVENIDA GENRAL CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS (PRAÇA DO RODO) BELFORD ROXO/RJ.

**VALOR:** R\$ 2.028.905,08 (DOIS MILHÕES, VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA:** 300 DIAS.

**PROGRAMA TRABALHO:** 1.15.451.1013

**ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.51.00

**FONTE:** 1501

**NOTA DE EMPENHO:** 539

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de MAIO de 2023.

**ODAIR DA CUNHA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 52/0238/2022

**CONTRATO Nº:** 05/SEMOCAD/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** MONTSERV SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E ESCOLA MINIOCIPAL NO CAMPO DO BARRO NO BAIRRO SHANGRILÁ, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

**VALOR:** R\$ 5.314.928,80 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUATORZE MIL, NOVOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 300 DIAS.

**PROGRAMAS TRABALHO:** 1.15.451.1013;  
1.12.361.49.1001

**ELEMENTO DESPESA:** 4.4.90.51.00

**NOTA DE EMPENHO:** 571; 572 ;573

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de JUNHO de 2023.

**ODAIR DA CUNHA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.0004/2020

**TERMO ADITIVO:** 006

**CONTRATO:** 31/SEMOCAP/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** MONTSERV SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELLI.

**DO OBJETO:** A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO, ENTRE AS RUAS ANHAGUEIRA E PIRAPETINGA, BAIRRO SÃO BERNARDO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** PELO PRESENTE TERMO INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 31/SEMOCAP/2020 POR MAIS 120 DIAS.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023.

**ODAIR DA CUNHA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 53/0033/2021

**CONTRATO Nº:** 06/SEMOC/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** JX. CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, PICK-UP, GUINDASTE, ROLO DE PÉ DE CARNEIRO, VASSOURA MECÂNICA E COMBINADO A JATO D'ÁGUA A ALTA PRESSÃO, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.

**VALOR:** R\$ 18.720.671,39 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** 08 MESES.

**PROGRAMAS TRABALHO:** 1.15.452.54.1022

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00

**NOTA DE EMPENHO:** 579

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de JUNHO de 2023.

**PAULO SÉRGIO CORRÊA LUNA**

Secretário Municipal de Conservação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Despacho do Processo nº 52/0204/2022 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO E DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINTO TEIXEIRA, SITUADOS RESPECTIVAMENTE NA RUA DOS ENGENHEIROS ESQUINA COM AVENIDA SAMIR, S/Nº E RUA DOS ADVOGADOS, BAIRRO RECANTUS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO-RJ., adjudicando seu objeto a empresa: CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 2.143.335,02 (dois milhões cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/ Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação as fls. 1361/1365 e ainda, pareceres da Doutra Procuradoria-Geral do Município em fls. 604/608 e da Controladoria Geral do Município às fls. 1369/1374.**

Belford Roxo, 07 de Junho de 2023.

**ODAIR DA CUNHA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Obras, Captação de Recursos, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**DENIS DE SOUZA MACEDO**

Secretário Municipal de Educação

**CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

### REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Despacho do Processo nº 25/0035/2023 = AUTORIZO E RATIFICO a presente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E URBANOS (RSU/RSD) E RESÍDUOS NÃO DOMICILIARES (RCC,RVE,RVO), em favor das empresas: Item 01 HEKOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A no valor de R\$ 6.811.971,00 (seis milhões oitocentos e onze mil novecentos e setenta e um reais) e Item 02 ENDOMAQ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 673.920,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e vinte reais), conforme pareceres da Doutra Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município.**

Em 20 de Junho de 2023.

**LUIS CARLOS FERREIRA CORREIA**

-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

**Despacho do Processo nº 25/0036/2023 = AUTORIZO E RATIFICO a presente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MAQUINAS, EQUIPAMENTOS CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA ATENDER A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DOMICILIARES E URBANOS (RSD/RSU), E RESÍDUOS NÃO DOMICILIARES (RCC/RVE/RVO E RECICLÁVEIS), em favor da empresa PROJAM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 17.682.670,35 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme pareceres da Doutra Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município.**

Em 20 de Junho de 2023.

**LUIS CARLOS FERREIRA CORREIA**

-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Despacho do Processo nº 25/0037/2023 = AUTORIZO E RATIFICO a presente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE (RSS), em favor da empresa SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 1.193.411,52 (hum milhão cento e noventa e três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), conforme pareceres da Doutra Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município.**

Em 20 de Junho de 2023.

**CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA**

-Secretário Municipal de Saúde-